SUMÁRIO

LEI Nº 15.190, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

CAPÍTULO I
Disposições preliminares

Art. 1º 23
Doutrina 24
1. DA NATUREZA JURÍDICA DA LEI 24
1.1. O objeto da tutela do licenciamento ambiental 26
1.2. Abrangência federativa e articulação com a LC 140/2011 29
1.3. Os princípios vetoriais do licenciamento ambiental 30

Art. 2º 33
Doutrina 34
2. AS DIRETRIZES PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL 34
2.1. Diretrizes materiais do licenciamento 35
2.2. Transparência ativa e participação cidadã 38
2.3. Federalismo cooperativo e a consensualidade 39

Art. 3º 41
Doutrina 46
3. O GLOSSÁRIO NORMATIVO DA LGLA 46
3.1. O conceito e a natureza jurídica do licenciamento 46
3.2. A autoridade licenciadora e o poder decisório 48
3.3. A autoridade envolvida e o dever de manifestação 50
3.4. As condicionantes ambientais 52
3.5. A audiência pública 53
3.6. A consulta pública 55
3.7. A reunião participativa 55
3.8. A tomada de subsídios técnicos 56
3.9. A figura do empreendedor 57
3.10. O conceito de impacto ambiental 59
3.11. Os impactos ambientais diretos 60
3.12. Os impactos ambientais indiretos 60
3.13. A área diretamente afetada 62
3.14. A área de estudo 62
3.15. A área de influência direta 64
3.16. A área de influência indireta 67

3.17. O gênero dos estudos ambientais 67
3.18. O estudo prévio de impacto ambiental 69
3.19. O relatório de impacto ambiental 71
3.20. O plano básico ambiental 72
3.21. O plano de controle ambiental 73
3.22. O relatório de controle ambiental 74
3.23. O relatório de caracterização do empreendimento 76
3.24. O termo de referência 78
3.25. A licença ambiental 80
3.26. A licença ambiental especial 83
3.27. A licença ambiental por adesão e compromisso 85
3.28. A licença ambiental única 87
3.29. A licença prévia 90
3.30. A licença de instalação 91
3.31. A licença de operação 93
3.32. A licença de operação corretiva 94
3.33. A tipologia da atividade ou do empreendimento 97
3.34. A natureza da atividade ou do empreendimento 97
3.35. O porte da atividade ou do empreendimento 99
3.36. O potencial poluidor da atividade ou do empreendimento 99
3.37. A medida preventiva 101
3.38. A medida mitigadora 102
3.39. A medida compensatória 103

Capítulo II
Do Licenciamento Ambiental

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º 107
Doutrina 107
4. SUJEIÇÃO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO 107
4.1. O percurso legislativo do § 1º 110
4.1.1. A discricionariedade regulatória e o dever de tipificação 111
4.2. A regra de transição e ultratividade da normatização 113
4.3. O regime de responsabilidade técnica 114

Art. 5º 116
Doutrina 117
5. TIPOS DE LICENÇA AMBIENTAL 117
5.1. A taxatividade das espécies e a racionalidade do licenciamento 117
5.2. Requisitos para emissão das licenças ambientais 120
5.3. Dinâmica e flexibilizações procedimentais das licenças 123

Art. 6º 126
Doutrina 127
6. PRAZOS DE VALIDADE DAS LICENÇAS 127
6.1. A vigência e a temporalidade das licenças 127
6.2. A flexibilização e a vedação à licença *ad aeternum* 128

Art. 7º 129
Doutrina 130
7. RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA LICENÇA 130
7.1. A renovação e prorrogação das licenças ambientais 130
7.2. A natureza da renovação e a reavaliação da efetividade 132
7.3. A renovação automática declaratória 133

Art. 8º 135
Doutrina 136

8. HIPÓTESES DE NÃO SUJEIÇÃO AO LICENCIAMENTO 136
8.1. Das hipóteses legais de não sujeição ao licenciamento 136

Art. 9º 140
Doutrina 141
9. NÃO SUJEIÇÃO DAS ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS 141
9.1. O regime de não sujeição agrossilvipastoril 141

Art. 10. 144
Doutrina 144
10. PRIORIDADE PARA O SANEAMENTO BÁSICO E A SEGURANÇA ENERGÉTICA 144
10.1. Do licenciamento de empreendimentos de saneamento básico e segurança energética 144

Art. 11. 147
Doutrina 148
11. LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREEXISTENTE 148
11.1. Do regime jurídico das infraestruturas preexistentes 148

Art. 12. 150
Doutrina 150
12. LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL INTEGRADA 150
12.1. Da integração urbanística-ambiental 150

Art. 13. 152
Doutrina 152
13. DISPENSA DO CAR PARA INFRAESTRUTURA PÚBLICA 152
13.1. A desvinculação burocrática da infraestrutura pública 152

Art. 14. 154
Doutrina 155
14. GERENCIAMENTO DE IMPACTOS E FIXAÇÃO DE CONDICIONANTES 155
14.1. Do gerenciamento de impactos e hierarquia das condicionantes 155

Art. 15. 158
Doutrina 158
15. INCENTIVO AO DESEMPENHO AMBIENTAL SUPERIOR 158
15.1. A "sanção premial" e a regulação responsiva 158

Art. 16. 161
Doutrina 162
16. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL 162
16.1. Suspensão, cancelamento e poder cautelar do Estado 162
16.2. A mutabilidade das condicionantes 164

Art. 17. 166
Doutrina 166
17. INDEPENDÊNCIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL 166
17.1. A desvinculação procedimental 166

Seção II
Dos procedimentos

Art. 18. 168
Doutrina 169
18. MODALIDADES E PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO 169
18.1. A taxonomia dos procedimentos e das modalidades 169
18.2. O § 1º e o enquadramento: o retorno da variável locacional 170
18.3. Compatibilização procedimental (§ 2º) e proporcionalidade cognitiva (§ 3º) 171
18.4. O § 4º e a dispensa de EIA/RIMA 172

Art. 19. 174
Doutrina 174
19. LICENCIAMENTO ORDINÁRIO PELA MODALIDADE TRIFÁSICA 174
19.1. Licenciamento ambiental ordinário 174
19.2. Modalidade trifásica 176
19.3. Licenças prévia, de instalação e de operação 177
19.4. Definição dos estudos ambientais e estudo de impacto ambiental (EIA) 178
19.5. Natureza jurídica do licenciamento ambiental 182
19.6. Norma de colmatação das competências comum e concorrente em matéria ambiental 183

Art. 20. 184
Doutrina 185
20. LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO PELA MODALIDADE BIFÁSICA 185
20.1. Licenciamento ambiental simplificado 185
20.2. Modalidade bifásica 185
20.3. Aglutinação e compatibilidade do empreendimento e da atividade 186
20.4. Requisitos 187
20.5. Decisão administrativa e definição das licenças aglutináveis 189
20.6. Definição dos estudos ambientais e estudos de impacto ambiental 190
20.7. Compatibilização do licenciamento ambiental simplificado com as hipóteses que exigem estudo de impacto ambiental 192
20.8. Princípio da eficiência e aproveitamento de estudos ambientais prévios 197

Art. 21. 199
Doutrina 200
21. LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO EM FASE ÚNICA 200
21.1. Licenciamento ambiental simplificado 200
21.2. Licença ambiental única 201
21.3. Definição dos estudos ambientais 202

Art. 22. 209
Doutrina 211
22. LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO 211
22.1. Licenciamento ambiental simplificado 211
22.2. Modalidade por adesão ou compromisso 211
22.3. Requisitos do licenciamento ambiental por adesão e compromisso (LAC) 213
22.4. Empreendimento de pequeno ou médio porte e de baixo ou médio potencial poluidor 214
22.4.1. Empreendimento de pequeno ou médio porte 215
22.4.2. Empreendimento de baixo ou médio potencial poluidor 215
22.4.3. Simultaneidade 216
22.5. Conhecimento técnico e ambiental prévio 216
22.6. Restrições ambientais específicas 217
22.7. Definição das atividades e empreendimentos passíveis de LAC 219
22.8. Condicionantes ambientais da LAC 220
22.9. Relatório de caracterização do empreendimento (RCE) 221
22.10. Vistorias para aferir a regularidade das atividades ou empreendimentos 222
22.11. Resultados e efeitos das vistorias nas atividades ou empreendimentos passíveis de LAC 222
22.12. Razões do veto, posteriormente derrubado, ao dispositivo que disciplina as condições do licenciamento ambiental simplificado por adesão e compromisso 224

Art. 23. 229
Doutrina 229
23. PROCEDIMENTO ESPECIAL PARA ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS ESTRATÉGICOS 229
23.1. Procedimento especial de licenciamento ambiental 229
23.2. Atividades ou empreendimento estratégicos 231

Seção III
Do licenciamento ambiental especial para atividades ou empreendimentos estratégicos

Art. 24. 233
Doutrina 234
24. DEFINIÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ESTRATÉGICOS E DO CONSELHO DE GOVERNO 234
24.1. Licenciamento ambiental especial para atividades ou empreendimentos estratégicos 234
24.2. Atividades ou empreendimentos estratégicos 241
24.3. Decreto para definição das atividades ou empreendimentos estratégicos 243
24.4. Conselho de Governo 245
24.5. Equipe técnica permanente 246
24.6. Prioridade de análise e decisão 247
24.7. Alteração legislativa, reestruturação normativa e predefinição do rol de atividades e empreendimentos estratégicos 248

Art. 25. 249
Doutrina 250
25. O DISPOSITIVO VETADO E O PROCEDIMENTO MONOFÁSICO 250
25.1. Licenciamento ambiental especial pelo procedimento monofásico 250
25.2. Especificidades do licenciamento ambiental especial pelo procedimento monofásico 251
25.3. As razões e a tramitação do veto 252
25.4. Prioridade nas anuências, licenças, autorizações, certidões, outorgas e outros documentos 256

Seção IV
Da regularização por licença de operação corretiva

Art. 26. 257
Doutrina 258
26. REGULARIZAÇÃO POR LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA 258
26.1. Licenciamento ambiental corretivo 258
26.2. Descomissionamento 261
26.3. Medidas compensatórias no LOC 261
26.4. Prazo de vigência da LOC 262
26.5. Potenciais impactos práticos 263
26.6. Adesão e compromisso, termo de compromisso e efeitos penais 264

Art. 27. 267
Doutrina 267
27. REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA 267
27.1. LOC para empreendimento de utilidade pública 267
27.2. A necessidade de regulamento próprio 268
27.3. Duas repercussões práticas do rito próprio 269

Seção V
Do EIA e dos demais estudos ambientais

Art. 28. 270
Doutrina 271
28. TERMO DE REFERÊNCIA DOS ESTUDOS AMBIENTAIS 271
28.1. Natureza jurídica, função estruturante e finalidade epistêmica dos termos de referência – TR (caput) 271
28.2. Vinculação técnica dos estudos aos termos de referência e o regime de coerência metodológica (§1º) 274
28.3. A obrigatoriedade da atualização técnica dos termos de referência e o regime de adequação metodológica permanente (§2º) 277
28.4. A possibilidade de exigir estudos complementares como garantia de suficiência cognitiva do licenciamento (§3º) 279
28.5. O papel da informação ambiental e o dever de atualização contínua dos estudos (§4º) 283
28.6. Protocolo dos estudos pelo empreendedor em caso de mora administrativa (§5º) 285
28.7. Dados primários, lacunas informacionais e epistemologia do licenciamento (§6º) 289
28.8. Indicação de fontes oficiais de informação pelo empreendedor (§7º) 291
28.9. Padronização dos termos de referência por tipologia e consulta pública (§8º) 294

28.10. Prazo de validade dos termos de referência e sua função epistêmica (§9º) ... 298
28.11. Ações diretas de inconstitucionalidade 7.913, 7.916 e 7.919 e ação declaratória de constitucionalidade 102 ... 301

Art. 29. ... 302
Doutrina ... 303
29. CONTEÚDO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL ... 303
29.1. Finalidade, posição sistêmica do EIA e centralidade do princípio da prevenção ... 303
29.2. Alternativas tecnológicas, locacionais e a busca pela melhor opção ambiental ... 307
29.3. Delimitação da ADA, da AID e da AII no estudo de impacto ambiental ... 311
29.3.1. Área diretamente afetada (ADA): conceito, alcance e função analítica ... 311
29.3.2. Área de influência direta (AID): delimitação funcional e extensão dos efeitos diretos ... 312
29.3.3. Área de influência indireta (AII): dinâmica sistêmica, impactos cumulativos e abrangência territorial ... 312
29.3.4. Critérios técnicos e metodológicos para definição das áreas de influência ... 313
29.3.5. Função jurídico-analítica das áreas de influência no EIA ... 314
29.4. Diagnóstico integrado e linha de base ... 314
29.4.1. Conteúdo mínimo do diagnóstico: meios físico, biótico e socioeconômico ... 315
29.4.2. Linha de base ambiental e sua função na avaliação de impacto ... 315
29.4.3. Integração metodológica e necessidade de dados empíricos consistentes ... 315
29.5. Impactos significativos, cumulativos e sinérgicos ... 316
29.5.1. Conceito jurídico de impacto significativo ... 316
29.5.2. Impactos cumulativos e sua relevância metodológica ... 317
29.5.3. Impactos sinérgicos e a complexidade das interações ambientais ... 317
29.5.4. Importância, magnitude e reversibilidade como parâmetros decisórios ... 318
29.6. Prognóstico ambiental e cenarização ... 319
29.6.1. Conceito e natureza científica do prognóstico ambiental ... 319
29.6.2. Estrutura dos cenários: com projeto e sem projeto ... 320
29.6.3. Métodos de previsão e análise de riscos ... 320
29.6.4. Função normativa do prognóstico no processo decisório ... 321
29.7. Hierarquia de medidas: prevenção, mitigação, compensação e recuperação ... 322
29.7.1. Prevenção como vetor normativo estruturante ... 323
29.7.2. Mitigação como redução da magnitude, duração e alcance dos impactos ... 324
29.7.3. Compensação como última alternativa antes da recuperação ... 324
29.7.4. Recuperação e reabilitação ambiental como etapa pós-operacional ... 325
29.8. Programas de monitoramento e gestão adaptativa ... 325
29.8.1. Conceito, finalidade e posição sistêmica do monitoramento ambiental ... 326
29.8.2. Estruturação dos programas de acompanhamento e indicadores ambientais ... 327
29.8.3. Gestão adaptativa e retroalimentação institucional ... 328
29.8.4. Monitoramento como garantia normativa e instrumento de responsabilização ... 328
29.9. Conclusão sobre a viabilidade ambiental e fundamentação técnica ... 329
29.9.1. Conceito jurídico e técnico de viabilidade ambiental ... 329
29.9.2. Estrutura da conclusão e integração metodológica ... 330
29.9.3. Critérios técnico-científicos para determinação da viabilidade ... 331
29.9.4. A conclusão como fundamento da decisão administrativa e elemento de controle ... 331
29.10. Ações diretas de inconstitucionalidade 7.913, 7.916 e 7.919 e ação declaratória de constitucionalidade 102 ... 332

Art. 30. ... 334
Doutrina ... 334
30. CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL ... 334
30.1. Natureza jurídica, destinatários e função democrática do RIMA ... 334
30.2. Estrutura, conteúdo mínimo e função comunicativa do RIMA ... 337
30.3. Padrões de linguagem, visualização e acessibilidade do RIMA ... 339
30.3.1. Linguagem clara, precisão conceitual e a função hermenêutica do RIMA ... 339
30.3.2. Visualização de dados, instrumentos gráficos e inteligibilidade pública ... 340

30.3.3. Acessibilidade ampliada e inclusão informacional ... 340
30.4. Participação social, audiências públicas e o papel comunicativo do RIMA ... 341
30.4.1. Dimensão jurídica da participação social no licenciamento ambiental ... 341
30.4.2. Audiências públicas e o papel comunicativo do RIMA ... 343
30.4.3. Deliberação social, controle coletivo e legitimação democrática ... 344
30.5. Qualidade informacional, integridade metodológica e vícios invalidantes do RIMA ... 345
30.5.1. Qualidade informacional como requisito jurídico e epistemológico ... 345
30.5.2. Integridade metodológica e fidedignidade das sínteses ... 345
30.5.3. Vícios invalidantes, consequências jurídicas e controle social ... 346

Art. 31. ... 347
Doutrina ... 348
31. ESTUDOS AMBIENTAIS NOS CASOS NÃO SUJEITOS A EIA ... 348
31.1. *Screening* e critérios para dispensa de EIA ... 348
31.1.1. Fundamentos normativos e posição sistêmica ... 348
31.1.2. *Screening* como técnica de racionalidade administrativa ... 349
31.1.3. Critérios materiais: risco, significância e vulnerabilidade territorial ... 350
31.1.4. Proporcionalidade técnica e gradação cognitiva ... 351
31.2. Tipologia de estudos ambientais e definição de conteúdos mínimos ... 352
31.2.1. Diversidade metodológica dos estudos ambientais simplificados ... 352
31.2.2. RAP, RCA, PCA e instrumentos análogos: natureza jurídica e função técnico-operacional ... 353
31.2.3. Padrões mínimos de qualidade informacional e sua fundamentação normativa ... 354
31.2.4. Graduação cognitiva e proporcionalidade técnica no licenciamento ... 355
31.3. Medidas de gerenciamento de risco e o princípio da precaução ... 356
31.3.1. A inserção do gerenciamento de risco no licenciamento ambiental ... 356
31.3.2. O conteúdo técnico das medidas de gerenciamento de risco ... 357
31.3.3. Fundamentação técnica e motivação administrativa ... 358
31.3.4. Precaução, incerteza e a necessidade de ação preventiva ... 358
31.3.5. Gerenciamento de risco como instrumento de governança ambiental ... 359
31.3.6. Regime de proporcionalidade e limitação do poder administrativo ... 359
31.4. Evidência científica, incerteza e padrão probatório no licenciamento proporcional ... 360
31.4.1. Fundamentação epistêmica e posição sistemática do art. 31 ... 360
31.4.2. Categorias de evidência científica e parâmetros de validade ... 361
31.4.3. Incerteza científica, contexto ambiental e a precaução como método ... 362
31.4.4. A proporcionalidade cognitiva e o padrão probatório ambiental ... 362
31.4.5. Motivação técnica, dever de transparência e controle social ... 363
31.4.6. Evidência como processo: monitoramento e atualização decisória ... 363
31.4.7. Linguagem técnica, acessibilidade e a dimensão pedagógica da evidência ... 364
31.4.8. Evidência, risco e racionalidade administrativa ... 364
31.5. Qualidade informacional, integridade dos estudos e vícios invalidantes ... 365
31.5.1. A qualidade informacional como condição de validade do licenciamento ... 365
31.5.2. Integridade, coerência interna e consistência metodológica ... 366
31.5.3. Vícios informacionais e seus reflexos na validade do processo ... 366
31.5.4. Controle técnico, administrativo e social da qualidade informacional ... 367
31.5.5. Transparência, verificabilidade e racionalidade epistêmica ... 367
31.5.6. A qualidade informacional como eixo de governança ambiental ... 368

Art. 32. ... 368
Doutrina ... 369
32. ESTUDO AMBIENTAL CONJUNTO E LICENÇA PRÉVIA ÚNICA ... 369
32.1. Estudos ambientais conjuntos e abordagem territorial integrada ... 369
32.1.1. Fundamentação ecológica da análise integrada ... 370
32.1.2. Avaliação de impactos sinérgicos e cumulativos ... 370
32.1.3. Unidade ecológica de análise e governança territorial ... 370
32.1.4. Requisitos metodológicos mínimos ... 371

32.1.5. Consequências para a racionalidade decisória ... 372
32.2. Licença prévia única e responsabilidade legal ... 372
32.2.1. Fundamentos técnico-jurídicos da licença prévia única ... 372
32.2.2. Alcance, limites e pressupostos metodológicos ... 373
32.2.3. Responsabilidade legal unificada e repartição interna de deveres ... 374
32.2.4. Racionalização administrativa, eficiência ecológica e integridade das garantias ambientais ... 375
32.3. Estrutura e função dos acordos de cooperação técnica no licenciamento integrado ... 376
32.3.1. Fundamentos constitucionais e finalidades do acordo de cooperação técnica ... 377
32.3.2. Estrutura mínima, elementos formais e mecanismos operacionais ... 377
32.3.3. Cooperação, governança multinível e racionalidade ecológica do licenciamento ... 379
32.4. Equilíbrio entre eficiência procedimental e proteção ambiental no licenciamento integrado ... 381
32.4.1. A racionalização procedimental como exigência do Estado ambiental contemporâneo ... 381
32.4.2. A proteção ambiental como limite metodológico da eficiência procedimental ... 382
32.4.3. O licenciamento integrado como instrumento de governança ambiental estratégica ... 383
32.4.4. Critérios para harmonização entre eficiência e proteção: uma proposta de leitura sistemática ... 384

Art. 33. ... 384
Doutrina ... 385
33. APROVEITAMENTO DE DIAGNÓSTICOS E INTEGRAÇÃO AO SINIMA ... 385
33.1. Reaproveitamento de diagnósticos ambientais como instrumento de eficiência cognitiva ... 385
33.1.1. Fundamento jurídico e evolução conceitual ... 385
33.1.2. Critérios técnico-científicos de reaproveitamento ... 386
33.1.3. Limites metodológicos da reutilização do diagnóstico ... 388
33.2. O SINIMA e a gestão pública do conhecimento ambiental ... 389
33.2.1. Natureza jurídica do SINIMA e integração ao licenciamento ambiental ... 389
33.2.2. Bases de dados ambientais como instrumentos de inteligência ecológica ... 390
33.2.3. Interoperabilidade, padronização e desafios técnicos da gestão informacional ... 391
33.3. Prazo de validade e renovação dos dados ambientais ... 393
33.3.1. A temporalidade do conhecimento ambiental como categoria jurídica ... 393
33.3.2. Critérios técnico-científicos para definição de prazos: variabilidade, escala e sensibilidade ambiental ... 394
33.3.3. Renovação dos dados ambientais: motivação, métodos e integração ao SINIMA ... 395
33.3.4. Consequências jurídicas da validade e caducidade dos dados ambientais ... 396
33.4. Eficiência cognitiva e responsabilidade institucional ... 396
33.4.1. O conhecimento ambiental como infraestrutura decisória do Estado ... 396
33.4.2. O dever de curadoria do conhecimento ambiental pela Administração Pública ... 397
33.4.3. Eficiência cognitiva como dimensão da sustentabilidade institucional ... 398
33.4.4. Responsabilidade técnica do Estado e consequências da má gestão informacional ... 398
33.5. Ações diretas de inconstitucionalidade 7.913, 7.916 e 7.919 e ação declaratória de constitucionalidade 102 ... 399

Art. 34. ... 400
Doutrina ... 401
34. HABILITAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DAS EQUIPES ... 401
34.1. Atribuição técnica e qualificação das equipes ... 401
34.1.1. Fundamentos conceituais e exigência de cientificidade ... 401
34.1.2. Interdisciplinaridade e integração de saberes ambientais ... 402
34.1.3. Responsabilidade técnica, rastreabilidade e controle institucional ... 403
34.1.4. Papel das equipes técnicas na legitimidade do licenciamento ambiental ... 404
34.2. O Cadastro Técnico Federal e a função de controle epistêmico ... 404
34.2.1. Natureza jurídica do CTF e sua função no Sistema Nacional do Meio Ambiente ... 404
34.2.2. Rastreabilidade técnica e a lógica da responsabilidade epistêmica ... 405
34.2.3. O CTF como instrumento de padronização, controle e inteligência regulatória ... 406
34.2.4. Transparência, controle social e função pedagógica do CTF ... 407
34.3. Publicidade, rastreabilidade e controle social dos autores técnicos ... 408

34.3.1. A transparência como princípio estruturante da produção de conhecimento ambiental 408
34.3.2. O cadastro público como instrumento de rastreabilidade e governança informacional 409
34.3.3. Controle social do conhecimento técnico e democratização da ciência aplicada 410
34.3.4. Integridade científica, ética profissional e confiança pública 411
34.4. Ética profissional, integridade epistêmica e confiança pública 412
34.4.1. A ética como fundamento da produção de conhecimento ambiental 412
34.4.2. Integridade epistêmica como elemento de juridicidade do licenciamento 413
34.4.3. Dever de responsabilidade técnica e regime de imputação profissional 414
34.4.4. Confiança pública e legitimidade democrática da decisão ambiental 415
34.5. Comentários acerca das ações diretas de inconstitucionalidade 7.913, 7.916 e 7.919 e da ação declaratória de constitucionalidade 102 416
34.6. Fundamento constitucional 418

Seção VI
Da integração e da disponibilização de informações

Art. 35. 421
Doutrina 421
35. O SUBSISTEMA DE INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO NO SINIMA 421
35.1. Aspectos gerais 421
35.2. O subsistema no SINIMA 422
35.3. Parâmetros de dados e compatibilidade 423
35.4. Publicidade dos dados e hipóteses de sigilo 425

Art. 36. 426
Doutrina 427
36. TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DO LICENCIAMENTO 427
36.1. Tramitação em meio eletrônico 427
36.2. Repercussão da adoção do processo eletrônico 429
36.3. Criação, adoção e compatibilização do sistema 430

Art. 37. 432
Doutrina 432
37. PUBLICIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO 432
37.1. Princípio da publicidade 432
37.2. O direito de acesso à informação no direito ambiental – REsp 1.857.098/MS 433
37.3. Análise de elementos da norma 436
37.4. Atividade ou empreendimento potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente 437

Art. 38. 438
Doutrina 438
38. NATUREZA PÚBLICA DOS ESTUDOS AMBIENTAIS 438
38.1. Publicidade dos estudos ambientais 438
38.2. Acervo da autoridade licenciadora 439

Seção VII
Da participação pública

Art. 39. 440
Doutrina 440
39. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA 440
39.1. A participação democrática 440
39.2. Modelos normativos: Brasil, Aarhus e Escazú 443
39.3. Conceitos e definições operacionais 446
39.4. A participação democrática e o "pas de nullité sans grief" 447
39.5. Impactos práticos: algumas reflexões 447

Art. 40. 449

Doutrina 449
40. AUDIÊNCIA PÚBLICA OBRIGATÓRIA 449
40.1. Obrigatoriedade da audiência pública 449
40.2. Conceito de audiência pública e sua relação com outros mecanismos 450
40.3. Sobre as hipóteses em que mais de uma audiência pública é necessária 451
40.4. Impactos procedimentais 452
40.5. Modalidade da audiência pública 452
40.6. Caráter da audiência: vinculante ou opinativo 453

Art. 41. 455
Doutrina 455
41. CONSULTA PÚBLICA 455
41.1. A consulta pública e seu caráter facultativo 455
41.2. Impactos procedimentais 456

Seção VIII
Da participação das autoridades envolvidas

Art. 42. 459
Doutrina 459
42. PREMISSAS DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS 459
42.1. Autoridades envolvidas 459
42.2. Natureza da participação das autoridades envolvidas 461
42.3. Continuidade do processo de licenciamento 463
42.4. Observância das competências legais 464
42.5. Referência ao artigo 14 465

Art. 43. 465
Doutrina 466
43. MANIFESTAÇÃO DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA 466
43.1. Finalidade do dispositivo 466
43.2. Conceitos importantes 467
43.2.1. Termo de referência 467
43.2.2. Portaria de interdição por indígenas isolados 467
43.2.3. Área diretamente afetada – ADA 467
43.2.4. Bens culturais, tombados, registrados e valorados 468
43.2.5. Zona de amortecimento 469
43.2.6. Área de proteção ambiental – APA 470
43.3. Encaminhamento obrigatório 471
43.4. Terras Indígenas com demarcação homologada 472
43.5. Áreas tituladas de remanescentes das comunidades dos quilombos 473
43.6. Prazos e prorrogação 476

Art. 44. 477
Doutrina 479
44. MANIFESTAÇÃO DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS SOBRE OS ESTUDOS AMBIENTAIS 479
44.1. Proteção ambiental e duração razoável do processo administrativo 479
44.2. Conceitos e definições operacionais 479
44.2.1. Área de influência direta – AID 479
44.2.2. Estudo de impacto ambiental – EIA e relatório de impacto ambiental – RIMA 480
44.3. Silêncio dos órgãos envolvidos e responsabilização 482
44.4. Dever qualificado de consideração das manifestações 483
44.5. Aplicabilidade aos processos em curso 485

Art. 45. 485
Doutrina 486
45. HIPÓTESES SUPERVENIENTES DE MANIFESTAÇÃO 486
45.1. Hipóteses supervenientes 486
45.2. Qualquer fase do processo de licenciamento 486

45.3. Prazo para a manifestação ... 487

Art. 46. ... 487
Doutrina ... 488
46. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA EMPREENDEDORES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS ... 488
46.1. Procedimentos específicos para empreendedores indígenas ou quilombolas ... 488
46.2. Adaptações procedimentais ... 488

Seção IX
Dos prazos administrativos

Art. 47. ... 489
Doutrina ... 490
47. PRAZOS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO ... 490
47.1. Prazos máximos de análise ... 490
47.2. Não admissão e reapresentação do requerimento ... 491
47.3. Vedação de licença tácita e natureza de prazo impróprio ... 495
47.4. Competência supletiva ... 496

Art. 48. ... 496
Doutrina ... 497
48. EXIGÊNCIAS DE COMPLEMENTAÇÃO ... 497
48.1. Complementação e dever de concentração ... 497
48.2. Prazo e possibilidade de prorrogação ... 499
48.3. Descumprimento injustificado e arquivamento ... 501
48.4. Ausência de preclusão para novo protocolo ... 501
48.5. Suspensão do prazo ... 502

Art. 49. ... 503
Doutrina ... 504
49. ARQUIVAMENTO POR INÉRCIA DO EMPREENDEDOR ... 504
49.1. A inércia injustificada do empreendedor ... 504
49.2. Necessidade de notificação prévia ... 505
49.3. Possibilidade do desarquivamento ... 505

Art. 50. ... 506
Doutrina ... 506
50. MANIFESTAÇÃO DOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS INTERESSADOS ... 506
50.1. Federalismo cooperativo ecológico ... 506
50.2. Demais entes federativos interessados ... 508
50.3. Natureza não vinculante da manifestação ... 509

Art. 51. ... 510
Doutrina ... 510
51. AUTORIZAÇÕES E OUTORGAS COMPLEMENTARES À LICENÇA ... 510
51.1. A licença ambiental utilizável ... 510
51.2. A não criação de prazo próprio ... 512

Art. 52. ... 512
Doutrina ... 513
52. ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA ... 513
52.1. Alteração de titularidade ... 513
52.2. Prazo da autoridade licenciadora ... 514
52.3. Relação entre alteração e majoração de condicionantes ... 516

Seção X
Das despesas do licenciamento ambiental

Art. 53. ... 518

Doutrina 518
53. DESPESAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL 518
53.1. O empreendedor como responsável pelo custeio das despesas procedimentais 518
53.2. Transparência econômica 522
53.3. A gratuidade da declaração de não sujeição 524

Capítulo III
Disposições finais

Art. 54. 525
Doutrina 525
54. ESTUDOS TÉCNICOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO 525
54.1. Estudos técnicos e ambientais em unidades de conservação 525

Art. 55. 530
Doutrina 530
55. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DAS LEIS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 530
55.1. A integração entre o regime especial do licenciamento ambiental e o processo administrativo geral .. 530
55.2. A subsidiariedade como técnica de preenchimento de lacunas e não como substituição do regime especial 532
55.3. Motivação, instrução e segurança jurídica na decisão administrativa ambiental 533
55.4. O equilíbrio entre eficiência administrativa, garantias processuais e proteção ambiental 535

Art. 56. 536
Doutrina 536
56. RETIFICAÇÃO DA LICENÇA POR ALTERAÇÃO DO PROJETO 536
56.1. A disciplina das alterações supervenientes no projeto originalmente licenciado 536
56.2. A retificação da licença como instrumento de atualização do ato autorizativo 537
56.3. A análise de viabilidade da alteração e os limites do processo de retificação 538
56.4. Continuidade administrativa, segurança jurídica e controle das modificações 539
56.5. A retificação da licença e a prevenção do licenciamento fragmentado 540

Art. 57. 542
Doutrina 542
57. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DOS ESTUDOS AMBIENTAIS 542
57.1. A responsabilidade pela veracidade, consistência e qualidade das informações ambientais 542
57.2. A responsabilidade dos profissionais que subscrevem os estudos ambientais 543
57.3. A responsabilidade do empreendedor pelas informações fornecidas 544
57.4. Responsabilidade administrativa, civil e penal: regimes distintos e pressupostos próprios 545
57.5. O nexo entre informação, decisão administrativa e dano ambiental 546
57.6. A integridade dos estudos ambientais como requisito de legitimidade do licenciamento 547

Art. 58. 548
Doutrina 549
58. DEVER DE DILIGÊNCIA DO CONTRATANTE E DO FINANCIADOR 549
58.1. Dever jurídico de diligência 549
58.2. Responsabilidade ambiental de instituições autorizadas a funcionar e supervisionadas pelo BACEN .. 553
58.3. Hipótese de exoneração da responsabilidade ambiental 554

Art. 59. 556
Doutrina 556
59. RELATÓRIOS DE DESEMPENHO AMBIENTAL 556
59.1. Relatórios de desempenho ambiental e participação pública no licenciamento ambiental 556
59.2. Impactos prevenidos 557
59.3. Impactos minimizados 558
59.4. Impactos compensados 558
59.5. Outros elementos 558
59.6. Utilização dos instrumentos de participação pública 559

Art. 60. 560
Doutrina 561
60. APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO 561
60.1. Regra de direito intertemporal 561

Art. 61. 562
Doutrina 562
61. ALTERAÇÃO DA LEI DO SNUC E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 562
61.1. O que foi suprimido: a anuência do órgão gestor da unidade 562
61.2. O regime da compensação ambiental preservado pelo caput 563
61.3. A regra remanescente: a unidade afetada como beneficiária necessária 564
61.4. A articulação sistemática com o art. 44 da LGLA 566

Art. 62. 567
Doutrina 568
62. ALTERAÇÕES NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS 568
62.1. O desenho da reforma penal promovida pela LGLA 568
62.2. Os efeitos processuais e prescricionais da nova pena 570
62.3. A causa de aumento vinculada ao estudo prévio de impacto ambiental 571
62.4. O art. 67 e a exigência de dolo direto 572
62.5. A *abolitio criminis* da modalidade culposa e os seus efeitos 573

Art. 63. 574
Doutrina 575
63. ALTERAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE 575
63.1. O SISNAMA e a posição do Conselho de Governo 575

Art. 64. 577
Doutrina 577
64. MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO DO LICENCIADOR 577
64.1. O pedido de manifestação colegiada 577
64.2. A origem e a finalidade do dispositivo 578
64.3. O significado de interesse nacional 578
64.4. A natureza e os efeitos da manifestação 579
64.5. O órgão colegiado do licenciador 580
64.6. O conteúdo e os limites da manifestação colegiada 580

Art. 65. 581
Doutrina 582
65. ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS AMBIENTAIS DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS 582
65.1. Do veto à promulgação do artigo 582
65.2. O problema disciplinado pelo artigo 582
65.3. A atuação urgente do órgão não licenciador 583
65.4. A prevalência da manifestação técnica do licenciador 584
65.5. A cessação dos efeitos e os limites constitucionais 584

Art. 66. 585
Doutrina 586
66. REVOGAÇÕES 586
66.1. A função revogatória do artigo 586
66.2. A Zona Costeira e a exigência de EIA/RIMA 586
66.3. O art. 67 da Lei de Crimes Ambientais e a extinção da modalidade culposa 587
66.4. A Mata Atlântica e a trajetória legislativa do inciso III 587

Art. 67. 589
Doutrina 589
67. VIGÊNCIA E *VACATIO LEGIS* 589
67.1. A *vacatio legis* e a contagem do prazo 589
67.2. A vigência das partes promulgadas após a rejeição dos vetos 590

67.3. A aplicação aos processos em andamento 591
67.4. A regulamentação e a aplicação da lei 591

Anexo 593

Referências 597
Doutrina 597
Legislação e atos normativos 602
Jurisprudência 605
Atos internacionais 606
Documentos institucionais 606